

DECRETO Nº 069/2018

“Estabelece normas para distribuição do ônus e respectivos encargos financeiros para atuação de servidor público municipal; autoriza a cessão de funcionário público municipal de forma onerosa ao Município de Quirinópolis/GO e dá outras providências.”

MARCOS ANTONIO CARLOS, Prefeito Municipal de Castelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 458/2011, art. 55, § 2º, inciso II e ainda

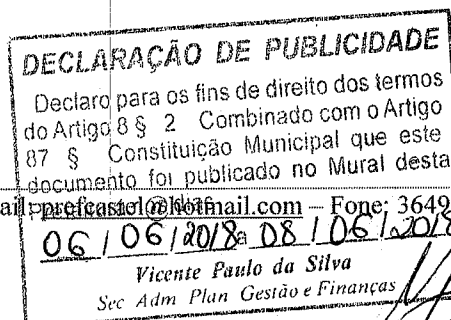
CONSIDERANDO a necessidade de atuação de profissional na área da educação na Escola Municipal “Sabino Tomé” localizada na Zona Rural do Município de Castelândia, mas mantida pela Prefeitura de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que a funcionária pública cedida prestará seus serviços como Professora do Magistério na Escola mencionada;

CONSIDERANDO que o artigo 55, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 458/2011 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, possibilita a cessão de servidor efetivo, com ou sem ônus para a origem, para o exercício do mesmo cargo em Escola Municipal localizada na Zona Rural do próprio Município, mas mantida por município, circunvizinho, bem como atendendo o interesse público patente,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal JULIANA LINO DOS SANTOS, pertencente ao quadro dos servidores efetivos no cargo de PROFESSORA P IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a Escola Municipal “Sabino Tomé” localizada na Zona Rural do Município de Castelândia e mantida pela Prefeitura de Quirinópolis.

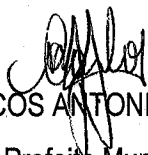


Art. 2º A servidora pública fica cedida nos termos do art. 1º ao Município de Quirinópolis com ônus para o Município de Castelândia.

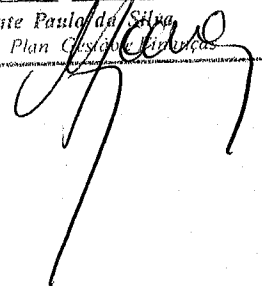
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2018.



MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE</p> <p>Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias</p> <p><u>06/06/2018 a 08/06/2018</u></p> <p>Vicente Paulo da Silva Sec. Adm. Plan. Castelândia</p> 
--